Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.532, de 17 de maio de 1979.

EMENTA : - Prorroga prazo concedido pela Lei nº 1.447, de 28 de abril de 1977 e e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo concedido pela Lei Municipal nº 1.447, de 28 de abril de 1977.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, 17 de maio de 1979.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em 17 de maio de 1979.

a) - Bernadete Arruda dos Santos.
Diretora de Gabinete.